

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 3 4 2 DE 31 DE MAIO DE 2021

PRORROGA O VENCIMENTO, EXCLUSIVAMENTE, DA PRIMEIRA PARCELA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2021

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Considerando que o vencimento da primeira parcela da Taxa de Vigilância Sanitária é 31 de maio de 2021.

Considerando que a pandemia do Covid-19 está ocasionando atrasos em diversos segmentos.

Considerando que muitos contribuintes não receberam os carnês, via Correios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para 30 de junho de 2021 (quarta-feira), o prazo para pagamento, exclusivamente, da primeira parcela da Taxa de Vigilância Sanitária, relativa ao exercício de 2021, mantendo-se o vencimento original da parcela de agosto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.
/amp



**DOE SANGUE
SALVE VIDAS!**

#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília
Telefone: (14) 3402-1850



PREFEITURA DE
MARÍLIA

DECRETO NÚMERO 1 3 3 4 3 DE 31 DE MAIO DE 2021

MODIFICA O DECRETO Nº 13318/2021 QUE DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS MEDINDO 464,60M² E 651,40M² REFERENTES ÀS MATRÍCULAS NS. 38.080 E 38.081, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE CAIXA DE AREIA E GRADEAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA A ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA BACIA DO CÓRREGO DO POMBO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 45396/2020,

DECRETA:

Art. 1º. A ementa do Decreto nº 13318, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS MEDINDO 611,14M² E 651,40M² REFERENTES ÀS MATRÍCULAS NS. 38.080 E 38.081, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE CAIXA DE AREIA E GRADEAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA A ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA BACIA DO CÓRREGO DO POMBO

Art. 2º. O Decreto nº 13318, de 30 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“I – Lote Y (parte do Lote B (parte do Lote 01)):

“Terreno medindo 8,00 metros de frente para o Lote B (P/ do lote 01) – Remanescente, distante 56,00 metros da Rua Cesário Polido, do lado direito de quem do citado Lote B olha para o Lote Y, medindo 73,85 metros, divisando com o Sistema de Lazer da Quadra 22 do Bairro Jardim Pérola; do lado esquerdo, medindo 79,00 metros, divisando com o Lote A (P/ do lote 01) e, no fundo, medindo 8,00 metros confrontando com o Córrego Água Nova, encerrando uma área de 611,14 metros quadrados.”

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.
/amp

DECRETO NÚMERO 1 3 3 4 4 DE 31 DE MAIO DE 2021

MODIFICA O DECRETO Nº 5163/86, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3139/86 CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS DE PAPEL VELHO E PLÁSTICO USADO, DEPÓSITO DE FERRO VELHO OU SIMILARES

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 19883/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XXVII ao artigo 1º, do Decreto nº 5163, de 25 de agosto de 1986, modificado posteriormente, com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

XXVII - Lote 3-4, da Quadra 109, do Bairro Alto Cafezal, com frente para a Rua Coronel Galdino de Almeida nº 830.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIOUEIRA
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.
amp

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 9 4 9 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 25231, de 24 de maio de 2021, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor SÍLVIO RICARDO DA SILVA FILHO, RG nº 36.148.273-5 e CPF nº 391.193.048-89, do cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIOUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 9 4 9 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 23234, de 14 de maio de 2021, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora MARÍLIA PIAZZI SENO, RG nº 28.710.056-X e CPF nº 263.649.498-78, do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 07 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIOUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 9 5 0 0

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIOUEIRA, Secretário Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 23234, de 14 de maio de 2021, REVOGA, a partir de 07 de junho de 2021, a Portaria nº 39059, de 22 de janeiro de 2021, que autorizou o pedido de redução temporária de jornada de trabalho da servidora MARÍLIA PIAZZI SENO, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIOUEIRA
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.

ANDREA MEDEIROS PAZ
Diretora de Atos Oficiais

sas



PORTARIA NÚMERO 39501

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 23838, de 18 de maio de 2021, REVOGA, a partir de 01 de junho de 2021, o item 12, da Portaria nº 23896, de 26 de agosto de 2010, que designou o servidor MARCOS ANTONIO GIROTTI, Cirurgião Dentista, para cumprir jornada especial.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39502

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 25440, de 25 de maio de 2021, REVOGA, a partir de 01 de junho de 2021, a Portaria nº 35540, de 11 de outubro de 2018, que designou a servidora SIMONE BRICHI PAROLIM MACANHAN, Auxiliar de Serviços Gerais, para o desempenho da função gratificada de Encarregada do Setor de Atendimento e Informações, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39503

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto no artigo 68 da Lei federal nº 4320/64, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. Ficam DESIGNADOS os servidores abaixo indicados, como responsáveis pelo recebimento, aplicação e respectiva prestação de contas dos adiantamentos de numerários previstos no artigo 2º da Lei nº 3137, de 05 de junho de 1986, modificada posteriormente:

- I - LUCIANA TERRUEL PELEGRINELLI SILVA, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, REGINA CÉLIA LOURENÇÃO OTTAIANO, Técnica em Contabilidade, lotadas na Secretaria Municipal da Fazenda, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso V (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento da Prefeitura Municipal de Marília).

- II - EDNA MATTOS SANTOS, Psicóloga ou, na sua ausência, NEIDE BRITO DE MOURA LEATTI, Assistente Social, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso VI (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento com pessoal carente e migrantes).

- III - DENILSON PEREIRA, Motorista ou, na sua ausência, CELSO FERNANDES PRIMO, Motorista, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso VII (gastos com viagens de ambulâncias no transporte de doentes para outros Municípios).

- IV - LUIZ ANTONIO BISSOLI, Auxiliar de Escrita, MARIANA ACOSTA ROSA TONINI, Auxiliar de Escrita e WILLIAM ALVES BERNAL, Procurador Jurídico, lotados na Procuradoria Geral do Município, que ficarão responsáveis pelo adiantamento previsto no inciso VIII (gastos com o pagamento de custas, taxas, emolumentos, cópias, despesas cartorárias ou de acompanhamento de processos juntos aos tribunais e despesas extrajudiciais para custeio de registro de escrituras, certidões, taxas e outras despesas afins).

- V - LUCIANA COSTA CUSTÓDIO SOUZA, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, IVAN RODRIGO LEMOS PIRES NARDONE, Auxiliar de Escrita, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso IX (gastos referentes à documentação dos veículos da frota municipal).

- VI - ÂNGELA MITIYO NAKAMURA NAKAO, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, THÁIS HELENA MARTINS TAKEYA, Auxiliar de Escrita, lotadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea "a", do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).

- VII - RODRIGO PEGORARO DE SOUZA, Técnico em Contabilidade ou, na sua ausência, EDINALVA NEVES NASCIMENTO, Fonoaudióloga, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea "b", do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).

- VIII - ADRIANA RAMOS BRITO, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, MÔNICA CRISTINA BUIOCHI DOS SANTOS, Auxiliar de Escrita, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea "c", do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).

- IX - DANIEL CARLOS MAGALHÃES, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, THIAGO SEIDI ARAKAKI SUZUKI, Auxiliar de Escrita, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea "d", do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).

- X - DEYSE BEATRIZ LOPES BONFIM, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, JAILTON APARECIDO BRUNO, Fiscal de Posturas, lotados na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea “f”, do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).
- XI - ANTONIO CARLOS GELSI, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, SILMARA GUERRA DA FONSECA, Técnica em Contabilidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea “g”, do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).
- XII - ROSÂNGELA DAL POZ, Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea “h”, do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).
- XIII - FLÁVIA CIOCCA DE AZEVEDO, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, ANA CAROLINA VERNASCHI IMAMURA, Auxiliar de Escrita, lotadas na Secretaria Municipal da Cultura, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea “i”, do inciso X (despesas de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).
- XIV - LUCIANA CRISTINA MARTINS PAES CAMILO, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, MARIA DO CARMO ZANCHETA COSTA, Auxiliar de Escrita, lotadas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea “j”, do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).
- XV - FABIANE MANZANO ESAKI TRINDADE, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, MAIARA HELENA FERREIRA PEDROSO, Auxiliar de Escrita, lotadas na Secretaria Municipal da Administração, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea “k”, do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).
- XVI - LÚCIA HELENA CHAGAS, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, VANDA DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA, Auxiliar de Escrita, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XI (gastos dos Conselhos Tutelares, inclusive as decorrentes de alimentação dos Conselheiros em viagens e em situações excepcionais).
- XVII - RAFAEL BAGNARA ALVARES, Cuidador Social ou, na sua ausência, NEIDE BRITO DE MOURA LEATTI, Assistente Social, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XII (gastos das Unidades IX e XIII do Projeto Casa do Pequeno Cidadão – Abrigo, inclusive as decorrentes de alimentação e medicamentos para crianças/adolescentes).
- XVIII - LUCIANA CALUZ CARVALHO PEREIRA, Enfermeira ou, na sua ausência, NASTASSIA SATOMI UCHIAMA ANDRADE, Fisioterapeuta, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XIII (gastos do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, incluindo as decorrentes de viagens dos técnicos para os municípios compreendidos na sua área de abrangência).
- XIX - FLÁVIA CIOCCA DE AZEVEDO, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, ANA CAROLINA VERNASCHI IMAMURA, Auxiliar de Escrita, lotadas na Secretaria Municipal da Cultura, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XIV (gastos com transporte e alimentação de artistas que se apresentem em eventos organizados pela Secretaria Municipal da Cultura, ou que representem o Município em eventos realizados em outras municipalidades).
- XX - CELSO FERNANDES PRIMO, Motorista ou, na sua ausência, DENILSON PEREIRA, Motorista, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XV (gastos com a manutenção dos veículos da Divisão de Subfrota da Secretaria Municipal da Saúde).
- XXI - CLAUDINEI FERREIRA DE ALMEIDA, Bombeiro Civil ou, na sua ausência, PLÍNIO ERNESTO DA SILVA, Bombeiro Civil, lotados na Secretaria Municipal da Administração, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XVI (gastos dos Postos de Bombeiros).
- XXII - MARIA ANGELICA MONICI, Assessora do Gabinete ou, na sua ausência, RENATO BRAGA, Auxiliar de Escrita, lotados no Gabinete do Prefeito, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XVII (gastos do Fundo Social de Solidariedade do Município, inclusive as decorrentes de viagens e cursos de capacitação).
- XXIII - IZABEL CRISTINA MANOEL, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, ANDRÉ BELIZÁRIO JACINTO, Auxiliar de Escrita, lotados na Secretaria Municipal da Administração, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XVIII (gastos do Tiro de Guerra 02-059).
- XXIV - BEATRIZ MISTRELO DO NASCIMENTO, Assistente Social ou, na sua ausência, DENILSON PEREIRA, Motorista, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XIX (gastos relativos ao deslocamento para tratamento fora do domicílio dos usuários do Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 7826, de 30 de junho de 2015).
- XXV - CRISTINA RAMOS DA SILVA, Enfermeira ou, na sua ausência, MARCUS DRAGO LOPES, Motorista Socorrista, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XXI (gastos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU).
- XXVI - IZABEL CRISTINA MANOEL, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência, ANDRÉ BELIZÁRIO JACINTO, Auxiliar de Escrita, lotados na Secretaria Municipal da Administração,

que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XXIII (gastos com transporte, hospedagem e alimentação dos instrutores do Tiro de Guerra 02-059 em atividades de instrução, representação ou administrativas quando realizadas fora do Município de Marília).

XXVII - MARCELO MOREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Escrita ou, na sua ausência GUSTAVO HENRIQUE MARCHETTI, Analista de Dados, lotados na Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação, que ficará responsável pelo adiantamento previsto no inciso XXIV (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 25374, de 08 de novembro de 2011 e suas respectivas modificações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 39504

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 22360, de 11 de maio de 2021, consoante o que dispõe o artigo 6º, §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 751, de 01 de abril de 2016, modificada posteriormente, PROMOVE POR MERECEMENTO a servidora CARMEN PATRÍCIA MARTINEZ, Advogada, a qual passa para o Nível III, a partir de 11 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39505

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 109, § 4º da Lei Federal 8666/1993, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 74646, de 05 de dezembro de 2018;

Considerando o pedido de reconsideração formulado pela empresa GV Group Produtos Esportivos S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 10.466.427/0001-33 por meio

do qual requer que seja acatado o recurso administrativo proposto para anular as penalidades administrativas que lhe foram aplicadas por meio da Portaria nº 37458/2019.

Considerando que para tal desiderato, alega que as penalidades administrativas aplicadas refogem a razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que teria dado causa a inexecução do contrato teria sido esta municipalidade.

Pois bem.

O artigo 65 da Lei Federal nº 9784/99 dispõe o seguinte " *in verbis*":

"Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada."

Destarte, o sobredito comando normativo estatui de que o recebimento do pedido de revisão deve estar amparado em fatos novos ou circunstâncias relevantes que demonstrem a desproporcionalidade da sanção imposta.

Data máxima vênua, mas a petição ora em análise não contempla nenhuma das referidas hipóteses legais.

Considerando tratar-se somente de mais uma tentativa de rediscutir matéria de fato e de direito já devidamente discutida no Processo Administrativo.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. NÃO CONHECE o pedido de revisão do Processo Administrativo por ausência dos requisitos de admissibilidade exigidos pela legislação, proposto pela empresa GV Group Produtos Esportivos S/A., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 10.466.427/0001-33, por evidência de matéria já debatida e decidida fundamentadamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma

**PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO
DA CIDADE DE MARÍLIA.**



PORTARIA NÚMERO 39506

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 2702, de 21 de janeiro de 2021 (Processo IPREMM nº 307/2021), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor JOSÉ FAGUNDES DIAS, no cargo de Agente Municipal de Vigilância Patrimonial, referência "5-I", inscrito no CPF nº 015.360.638-00, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 39507

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 16446, de 08 de abril de 2021, consoante o que dispõe o artigo 66-A, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, a partir de 01 de junho de 2021, por necessidade do serviço, a servidora ISABELLE BELMONTE GARCIA, Médica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir jornada especial de 30 (trinta) horas semanais, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente ao valor da sua referência salarial.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 39495

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) consoante o que dispõe o artigo 47, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991 (...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2021. ID - BANCO DO BRASIL Nº 875145. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Materiais Odontológicos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 12 meses, conforme Anexo I do Edital. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 16/06/2021 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 16/06/2021 às 09:30 horas, no Portal Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio 2377 ou pelo e-mail pregao1@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: Visa atender as Unidades de Saúde (UBS/USF) e os Serviços de Apoio da Secretaria.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2021. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL ID 867334. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando eventual Aquisição de Câmaras de Conservação de Vacina, destinadas à Secretaria Municipal da Saúde – Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelo secretário municipal abaixo descrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/0202 e Decreto Municipal 11001/2013 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo Licitatório, conforme a classificação efetuada pela Pregoeira Nádia Amada Matsui, na sessão realizada em 25/05/2021, conforme segue, Empresa Vencedora: HM LINCK, Rodovia RS-344, 1770, Bairro: Industrial – Santa Rosa/RS, CEP: 98.794-620.

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de parceria diretamente da entidade: CACAM – Centro de Apoio à Criança e Adolescente no Município de Marília, CNPJ 59.991.133/0001-10; embasado no Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, totalizando R\$ 360.000,00.

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência E Desenvolvimento Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a Locação de Imóvel, localizado na Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 50, Somenzari, destinado a Secretaria Municipal da Saúde, para abrigar Equipe Melhor em Casa, sendo o proprietário: Cirúrgica Paulista Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, CNPJ: 05.768.154/0001-41, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00. Locação embasada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para no mínimo 12(doze) meses.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

ERRATA - EDITAL Nº 001/2021/SC - CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS

No Edital, onde constou:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.5. A íntegra deste Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura, no seguinte endereço:
<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/> e/ou
<https://www.marilia.sp.gov.br/cadastru-cultura/>

4.10. Não serão aceitas inscrições via e-mail, em pen drive ou demais correspondências via Correios.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.2. Os documentos mencionados no item 5.1 deverão ser entregues em até (03) três dias úteis após a publicação da lista de aprovados no Diário Oficial do Município. Os documentos deverão ser entregues na Casa de Cultura “Cristovam Ruiz”, sito na Av. Santo Antonio, nº 136 - bairro Barbosa, Marília/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

LEIA-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.5. A íntegra deste Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura, no seguinte endereço:
<https://www.marilia.sp.gov.br/oficinas-culturais> e/ou
<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/0/1/4816/>

4.10. Não serão aceitas inscrições em pen drive ou demais correspondências via Correios.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.2. Os documentos mencionados no item 5.1 deverão ser encaminhados (**Único arquivo PDF ou JPG**) para o e-mail: cultura@marilia.sp.gov.br, em até (03) três dias úteis após a publicação da lista de aprovados no Diário Oficial do Município.

Marília, 31 de maio de 2021

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Materiais Específicos EPI de Enfermagem, destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 154/2021 - CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI: CATETER P/OXIGENIO NASAL (TIPO OCULOS); Confeccionado em silicone. - MARCA: MARK MED - R\$1,10.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 44/2021 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, destinados a Secretaria Municipal da Saúde. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal

8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 159/2021 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG. - MARCA: GENÉRICO/MERCK - R\$0,89. FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG. - MARCA: GENÉRICO/MERCK - R\$1,08. RISEDRONATO 150 MG - MARCA: GENÉRICO/EUROFARMA - R\$27,02.

ATA 161/2021 - MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: VALDOXAN 25 MG - MARCA: SERVIER - R\$5,0139.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CG-1429/21 **Compromissária** Secretaria Municipal de Saúde de Marília **Compromitente** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA **Assinatura** 30/03/21 **Objeto** Termo de Compromisso – PRONON 25000.009436/2018-22, com escopo em continuar a utilizar os equipamentos e materiais permanentes, adquiridos no âmbito do Pronon – Projeto “Aquisição de equipamento para adequação do ambulatório de mastologia da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília” **Processo** Protocolo n.º 24.524/21.

Contrato CST-1545/21 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **Assinatura** 18/05/21 **Objeto** Prestação de serviços postais (n.º 9912256265) **Vigência** 18/05/22 **Processo** Protocolo n.º 57.595/20.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SA.10 nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS PARA ATUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE tornam público que fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo para compor cadastro de reserva de estagiários remunerados de que trata o Edital SA.10 nº 01/2021, declarando-se habilitados os candidatos classificados conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Marília de 29 de maio de 2021 para os cursos da Área de Administração, Secretariado Executivo, Gestão Empresarial, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Secretariado, Direito, Farmácia, Análise de Sistemas, Análise de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática para Negócios, Redes de Computadores, Tecnologia em Processamento de Dados, Segurança da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Nutrição e Pedagogia. Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br). Prefeitura Municipal de Marília, 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

CONCURSO PÚBLICO - EDITAIS SA-10 Nº 03/2020 (EDUCAÇÃO) E Nº 04/2020 (VÁRIOS CARGOS)

– RESULTADO DAS PERÍCIAS E JUNTAS MÉDICAS –

A Prefeitura do Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA o resultado das perícias médicas** dos candidatos abaixo descritos, após inspeção realizada por Perito Médico e Junta Médica do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador (SMST), conforme disposto nos itens 5.4 dos Editais de Abertura nº 03/2020 (Educação) e nº 04/2020 (Vários Cargos):

NOME	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
ADRIANA RODRIGUES DE AGUIAR HERNANDES	AUXILIAR DE ESCRITA	AUDITIVA	DEFICIENTE
GIULIA CHRISTINA DOS REIS LIMA	AUXILIAR DE ESCRITA	AUDITIVA	AUSENTE
IONE ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	AUDITIVA	DEFICIENTE
EDIVALDO NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITA	FÍSICA	NÃO DEFICIENTE
EDIVALDO NUNES DA SILVA	TELEFONISTA	FÍSICA	NÃO DEFICIENTE
GUSTAVO DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	FÍSICA	DEFICIENTE
GUILHERME SAKURAI MORAES	AUXILIAR DE ESCRITA	FÍSICA	DEFICIENTE
JAMILE RAQUEL REGAZZO	AUXILIAR DE ESCRITA	FÍSICA	DEFICIENTE
OSMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	FÍSICA	DEFICIENTE
DENISE DUTRA ESCOBAR	TELEFONISTA	FÍSICA	AUSENTE
LEANDRO JOSE DE GODOY CARLOS	AUXILIAR DE ESCRITA	INSUFICIÊNCIA RENAL	NÃO DEFICIENTE
ADEMIR LINARES SIVIERO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	VISUAL	DEFICIENTE
ADEMIR LINARES SIVIERO	TELEFONISTA	VISUAL	DEFICIENTE
ALESSANDRA PRANDI BUENO TACHIBANA	AUXILIAR DE ESCRITA	VISUAL	DEFICIENTE
SARA ANDRADE NOGUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITA	VISUAL	DEFICIENTE
VALDINEIA PERACCINI NICOLETTI	AUXILIAR DE ESCRITA	VISUAL	AUSENTE

Eventuais **RECURSOS** quanto ao presente resultado **poderão ser interpostos até 07 de junho de 2021**, conforme previsto no Edital de abertura em seu **Capítulo 12 – DOS RECURSOS**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Marília, 31 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração



DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 233/2020 NF 23.183 no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) da Empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA; NFs 153 e 119 no valor total de R\$ 3.713,60 (três mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) da Empresa DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Pregão nº 4/2019 NFs 821.438 E 821.430 no valor total de R\$ 8.335,83 (oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; Pregão nº 261/2018 NFs 821.504 e 821.493 no valor total de R\$ 22.089,20 (vinte e dois mil, oitenta e nove reais e vinte centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, por se tratarem do fornecimento de materiais e serviços de manutenção da frota de secretarias diversas do município; Concorrência nº 2/2020 NF 72 no valor total de R\$ 4.612,50 (quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) da Empresa C E P CHIMINAZZO INFRAESTRUTURA LTDA, por se tratar do fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de preparação do solo, pavimentação em concreto para passeio público (calçada), bem como limpeza do local ao final da obra, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas; Pregão nº 138/2019 NF 20.799 no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da Empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, por se tratar de serviço de reestruturação do portal institucional da prefeitura municipal de Marília; Concorrência nº 7/2018 NF 2.544 no valor total de R\$ 224.111,02 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e onze reais e dois centavos) da Empresa REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA, por se tratar do fornecimento de material e mão de obra para a execução de sistema de afastamento e tratamento de esgoto – retomada da obra ETE Pombo e ETE Barbosa; Pregão nº 193/2020 NFs 17, 270 e 267 no valor total de R\$ 6.402,29 (seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos) da Empresa CILMARA CARREIRO PIZA 12930088850, por se tratar de fornecimento de material e prestação de serviços essenciais para manutenção de aparelhos de ar condicionado de secretarias diversas do município; Pregão nº 332/2019 NF 1.634 no valor total de R\$ 797,48 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) da Empresa DESIGN COMERCIAL LTDA, por se tratar do fornecimento de material de expediente para manutenção de serviços essenciais de diversas secretarias do município; Pregão nº 11/2021 NF 2.808 no valor total de R\$ 1.896,16 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) da Empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, por se tratar de despesas com locomoção de servidores em serviços fora do município; Pregão nº 133/2020 NFs 11.036 e 11.037 no valor total de R\$ 4.821,84 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) da Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA – EPP; Pregão nº 202/2020 NF 25.654 no valor total de R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais) da Empresa IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA; Pregão nº 142/2020 NF 4.521 no valor total de R\$ 1.900,35 (um mil e novecentos reais e trinta e cinco centavos) da Empresa PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP, por se tratarem do fornecimento de material de construção e produtos para manutenções, reformas, obras e reparos para atendimento dos serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 102/2019 NF 490 no valor total de R\$ 7.249,43

(sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) da Empresa MARINILZA DOS RAMOS DE LIMA - ME, por se tratar de reposição de mobiliário danificado, bem como atendimento da demanda de novas unidades inauguradas em secretarias diversas do município; Pregão nº 60/2020 NF 24.205 no valor total de R\$ 761,80 (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) da Empresa DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME; NF 21.051 no valor total de R\$ 73,44 (setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) da Empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; Pregão nº 46/2020 NFs 24.090 e 24.088 no valor total de R\$ 3.984,40 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) da Empresa G S JORGE JUNIOR, por se tratarem do fornecimento de produtos químicos e materiais de acondicionamento, higiene e limpeza para manutenção das dependências físicas de diversas secretarias do município; Pregão nº 127/2020 NF 10.048 no valor total de R\$ 15.071,16 (quinze mil, setenta e um reais e dezesseis centavos) da Empresa A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA - ME, por se tratar de fornecimento de gás engarrafado para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 96/2020 NF 338 no valor total de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) da Empresa ANA PAULA FAGUNDES 382.928.708-90, por se tratar da prestação de serviços essenciais de consertos, reparos e trocas de fechaduras e maçanetas para manutenção dos serviços de secretarias diversas do município; Pregão nº 92/2018 NFs 18.186 e 18.182 no valor total de R\$ 1.114,98 (um mil, cento e quatorze reais e noventa e oito centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP, por se tratarem da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Dispensa nº 23/2017 NF 1.894 no valor total de R\$ 16.596,72 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) da Empresa PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA, por se tratar da prestação de serviços de entrega ponto a ponto de leite pasteurizado e de soja para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Pregão nº 70/2020 NF 36 no valor total de R\$ 2.540,16 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos) da Empresa C.F. DE ALMEIDA COMUNICAÇÃO VISUAL, por se tratar de fornecimento de materiais para divulgação das diversas campanhas institucionais, bem como durante palestras e eventos; Pregão nº 167/2020 NF 3.619 no valor total de R\$ 9.932,16 (nove mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) da Empresa MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, por se tratar do fornecimento de produtos para alimentação enteral ou via oral para garantir o atendimento mandados judiciais; Pregão nº 40/2020 NF 153 no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) da Empresa MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA, por se tratar da prestação de serviço de manutenção por locação mensal de ordem corretiva, evolutiva e suporte técnico especializado destinado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação; Pregão nº 242/2019 NF 154 no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) da Empresa MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA, por se tratar da prestação de serviço de manutenção para solução de gestão orçamentária; Pregão nº 158/2018 NFs 34.400 e 34.401 no valor total de R\$ 9.855,21 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) da Empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, por se tratar da prestação de serviços de locação de ativo de TI fixo / móvel para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 44/2018 NF 229 no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) da Empresa SPDBRASIL SOFTWARES E

PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, por se tratar da manutenção de sistema para cadastramento de contribuintes para prefeitura e diversas secretarias; Pregão nº 86/2018 NF 233 no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) da Empresa SPDBRASIL SOFTWARES E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, por se tratar da locação de software para gestão de captação de recursos e convênios, suporte técnico e manutenção.

Marília, 31 de maio de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM
Marcelo José de Macedo
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.734

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo nº 1731/2021 (Processo IPREMM nº 223/2021), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTA** o servidor APARECIDO ROQUE DA SILVA, no cargo de Operador de Máquinas, referência 17-K, inscrito no CPF nº 044.286.758-10, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 1º de junho de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de maio de 2021.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.735

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo nº 2385/2021 (Processo IPREMM nº 260/2021), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTA** o servidor JOSÉ JOAO DOS SANTOS, na função de Inspetor de Serviços, referência 18-J, inscrito no CPF nº 045.207.118-60, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em sua função, a partir de 1º de junho de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de maio de 2021.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.736

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo nº 7195/2020 (Processo IPREMM nº 792/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTA** a servidora NULCINÉIA ACHILLES, no cargo de Técnica em Química, referência 29-J, inscrita no CPF nº 015.359.208-74, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 1º de junho de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de maio de 2021.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.737

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo nº 3123/2021 (Processo IPREMM nº 339/2021), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTA** o servidor VALDEVINO RUMEU DUARTE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 1-H, inscrito no CPF nº 045.117.778-96, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 1º de junho de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 31 de maio de 2021.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente



LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EXTRATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-08/2021
CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília
CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA
OBJETO: Serviços especializados para reforma em 03 (três) conjuntos de moto bombas, marca Ebara, modelos diversos, com fornecimento de peças e mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93, atualizada.
Marília, 31 de maio de 2021. HALUMI SAITO HARASHIRO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EDITAL nº 14/2021 – P. E. 07/2021. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2021. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando eventuais aquisições de ferramentas para uso dos servidores da Autarquia em serviço. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, ratifica a adjudicação proferida pela Pregoeira Lílian Maria Forin, designada pela Portaria nº 1.713/2021, homologando nesta data o resultado do Processo Administrativo nº 4.373/2021, Edital nº. 14/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 07/2021, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando eventuais aquisições de ferramentas para uso dos servidores da Autarquia quando em serviço pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília: LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 à empresa BOARETO & RUIZ LTDA. ME, localizada na Rua Bepe Périco, nº 90, Distrito Industrial, CEP: 17.350-000, em Igarapu do Tietê – SP. LOTES FRACASSADOS: 18 e 31. LOTE DESERTO: 22, 28 e 32. Marília, 31 de maio de 2021. Marcelo José de Macedo –
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br